



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 2023.0403.1 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) SR.(A): PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES.

Por este instrumento particular o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n.º 15.425.939/0001-75, localizada à Rua Pedro Alvares Cabral, 34 – Jacu, município de Açailândia, estado do Maranhão, neste ato representada pela secretária municipal de assistência social, a Sra. PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, nomeada através da Portaria n.º 003/2021-GAB, publicada em Diário Oficial do município em 02 de janeiro de 2021, portadora do CPF n.º 822.191.171-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, do outro lado ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BOM SAMARITANO - ACBS, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Av: Alexandre Costa, s/n, Quadra 213, Lote 01, Vila Ildemar, Açailândia -MA, CEP: 65.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.864/0001-03, neste ato tendo sua representante legal a Sra. ZENEIDE ALVES LEITE GONÇALVES, residente e domiciliado (a) à Rua Dr. Gervasio nº 595, município de AÇAILÂNDIA, estado do MA, portador do CPF n.º 076.765.143-04 e portadora de Carteira de Identidade RG nº 015770382000-4 Orgao expedidor SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**. **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 001/2022, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.473/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto as seguintes situações:

- a) A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº 2023.0403.1, conforme Plano de Trabalho, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.
- b) A Substituição do Gestor da Parceria: A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, JOSIANE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 22276-5, é oficialmente designada como a nova gestora da parceria em substituição a Sra. PATRICIA DOS SANTOS SALGADO DE SOUSA. A nova Gestora assume todas as responsabilidades e prerrogativas associadas à função de gestão da parceria, conforme estipulado no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 2023.0403.1, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

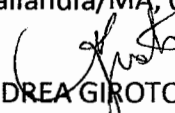
Fica ajustado entre as partes que a cláusula do Contrato de Parceria, que trata do gestor responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades, será modificada em decorrência da mudança do gestor da parceria.

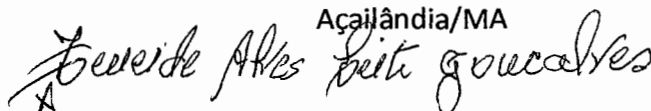
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, as partes firmam este instrumento no gozo da plena capacidade civil, que será impresso em três vias de igual teor, sendo uma repassada ao CONTRATADO, a segunda repassada à Secretaria Municipal de Administração e a terceira assentada nos autos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

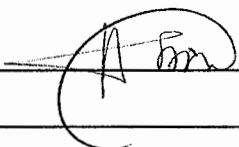

Açailândia/MA, 02 de abril de 2024.


PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES
Secretaria de Assistência Social
Açailândia/MA



ZENEIDE ALVES LEITE GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BOM SAMARITANO – ACBS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 _____ CPF: 343.253.793.04
 _____ CPF: 247.562.373.04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep 65.930-000, Açailândia – Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2023.0403.1.

PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a OSC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM SAMARITANO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto as seguintes situações: a) A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº 2023.0403.1, conforme Plano de Trabalho, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito. b) A Substituição do Gestor da Parceria: A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, JOSIANE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 22276-5, é oficialmente designada como a nova gestora da parceria em substituição a Sra. PATRICIA DOS SANTOS SALGADO DE SOUSA. A nova Gestora assume todas as responsabilidades e prerrogativas associadas à função de gestão da parceria, conforme estipulado no contrato original. **DA VIGÊNCIA:** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 2023.0403.1, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, pela Contratante: ZENEIDE ALVES LEITE GONÇALVES, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2024.


PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1974/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0429.2 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0502.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0502.2 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2023.0403.1. 3

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- SEMEF 3

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2022 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4

IPSEMA

DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 14

SAAE

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 15

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2024 – SAAE, DE 12 DE ABRIL DE 2024 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EDITAL Nº 01/2024 – SAAE, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - RETIFICADO 16

preço por item, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao preparo da Alimentação escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando atender à Lei nº 11.947/2009 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, regulamentada pelo Decreto Municipal 19 de 22 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Educação.

Açailândia/MA, 03 de maio de 2024.

Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021 – GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do Secretário Municipal de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de maio de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, a licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo Menor Preço (global), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, com fornecimento de mão de obra, montagem e desmontagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de maio de 2024 às 09h:00 (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, do tipo menor

Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 2 de maio de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2023.0403.1.

ATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2023.0403.1. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a OSCEXTR - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM SAMARITANO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto as seguintes situações: a) A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº 2023.0403.1, conforme Plano de Trabalho, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito. b) A Substituição do Gestor da Parceria: A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, JOSIANE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 22276-5, é oficialmente designada como a nova gestora da parceria em substituição a Sra. PATRICIA DOS SANTOS SALGADO DE SOUSA. A nova Gestora assume todas as responsabilidades e prerrogativas associadas à função de gestão da parceria, conforme estipulado no contrato original. **DA VIGÊNCIA:** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 2023.0403.1, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES, pela Contratante: ZENEIDE ALVES LEITE GONÇALVES, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2024.

PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- SEMEF

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS situado na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, neste ato representado pelo Sr.º José Alves de Oliveira, secretário municipal de economia e finanças, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o caráter opinativo dos pareceres jurídicos emitidos pelo órgão jurídico do Poder Executivo Municipal, faz a presente **retificação** ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- SEMEF. Onde lê-se:

(...) devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe

o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, resolve, AUTORIZAR a contratação do objeto acima identificado à pessoa jurídica JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08, com sede em Teresina/PI - Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, a ser pago com os juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado, conforme vinculação do entendimento da ADPF nº 528.

Leia-se:

(...) após parecer jurídico opinando em forma contrária a contratação, devidamente juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, resolve, AUTORIZAR a contratação do objeto acima identificado à pessoa jurídica JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08, com sede em Teresina/PI - Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima, pelo valor de R\$ 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, a ser pago com os juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado, conforme vinculação do entendimento da ADPF nº 528.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e no sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia/MA, em 03 de abril de 2024

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

